

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021
PROCESSO Nº 20.06.0000.0001782/2021-46 - MPAP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e três do mês de setembro do ano de 2021, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, com sede no prédio da Procuradoria Geral de Justiça, situado na Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Geral/MPAP, nos termos das Leis nºs. 8666/93, 10.520/02, e dos Decretos nºs. 3.555/00, 3.784/01 e 7892/13, do Decreto nº 3182/16 do Estado do Amapá e Ato Normativo nº 001/2006-PGJ-MP/AP e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº **028/2021**, conforme Ata de Julgamento de Preços, homologada pelo(a) Secretário(a) Geral, **RESOLVE** Registro de Preços para material de consumo personalizado e comum, conforme as especificações contidas no Anexo I, para atender as necessidades do grupo de atuação especial para repressão ao crime organizado – GAECO que atenderão às necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá, referente ao processo nº **20.06.0000.0001782/2021-46**.

LOTE nº: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9.

Empresa Classificada: TANIA C. FERREIRA EIRELI – EPP (ALPHA MALHARIA),
CNPJ: 23.103.822/0001-01, **ENDEREÇO:** Rua Jovino Dinoa, 3712 - Bairro: Beírol – Macapá/AP,
CEP: 68.902-030, **TELEFONE:** (96) 99175-1034, **EMAIL:** alphabordadosap@gmail.com

(CLÁUSULA I – DO OBJETO)

REGISTRO DE PREÇOS material de consumo personalizado e comum, conforme as especificações contidas no Anexo I, para atender as necessidades do grupo de atuação especial para repressão ao crime organizado – GAECO, a serem utilizados pelo Ministério Público do Estado do Amapá, referente ao processo nº **20.06.0000.0001782/2021-46**.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2 O preço registrado na Ata de Registro de Preços é irrevogável pelo período de validade.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MP/AP não será obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por intermédio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos aos beneficiários do registro, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.4. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III – DAS PENALIDADES

3.1 Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1 – 0,08% (zero vírgula zero oito pontos percentuais) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato (nota de empenho), limitando a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto;

b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.2 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 3.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

3.4 As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/97.

3.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b” do item 3.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

3.6 No caso das penalidades previstas no item 3.1, alínea “c” e “d”, caberá pedido de reconsideração ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº **028/2021**.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº **028/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Eletrônico nº **028/2021**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

4.4. Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 06(seis) meses, salvo quando houver disciplinamento diverso, oriundo de legislação.

4.5. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

4.6. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a MP/AP convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o MP/AP poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. Neste caso o MP/AP poderá convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLAUSULA V: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 7892/2013 e no Ato Normativo nº 001/2006-PGJ/MPEA.

5.2- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador.

5.3.1 - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

5.4 - As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, a, no máximo, o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.5 - Ao órgão não participante que aderir à ata, competem os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas, e a aplicação observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6 – O pedido para adesão deverá ser encaminhado via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail cpl@mpap.mp.br ou na seção de Protocolo da Procuradoria Geral de Justiça – Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP.

5.7 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Conforme o Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 30 dias corridos da retirada da Nota de Empenho, sob pena das sanções previstas, salvo prazo estipulado no Termo de Referência e Anexos do Edital.

CLÁUSULA VII – DO RECEBIMENTO

7.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações; e

7.2. Definitivamente, no prazo máximo de 10 dias consecutivos contados a partir do recebimento provisório – após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7.3. Todos os itens deverão possuir qualidade mínima que viabilize seu perfeito e completo uso no Ministério Público do Amapá.

7.4. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverão ser recebidas contemporaneamente ao fato que a ensejar, salvo o disposto no Decreto nº 7892/2013.

CLÁUSULA VIII - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado a favor da licitante vencedora até o 10º (décimo) dia útil após o previsto no item “6.2”, da cláusula VI desta ATA de registro de preços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com o item 11.1 deste termo.

8.2. A respectiva nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome do Ministério Público do Estado do Amapá, CNPJ n.º 34.869.354/0001-99, e acompanhada dos comprovantes de recolhimento do INSS e do FGTS;

8.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA IX - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça



casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, dos Decretos nºs 3.555/ 2000, 7892/13, 3.784/2001, do Decreto nº3182/16 do Estado do Amapá e Ato Normativo nº 001/2006-PGJ-MP/AP e demais normas aplicáveis.

15.3. As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo foro de Macapá-AP, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento com 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2021.

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS
MONTEIRO:87800225453

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS
MONTEIRO:87800225453
Dados: 2021.09.27 10:22:29 -03'00'

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral/MP-AP

TANIA DE C
FERREIRA EIRELI
23103822000101

Assinado digitalmente por TANIA DE C FERREIRA
EIRELI:23103822000101
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=AP, L=MACAPÁ,
OU=05994127000144, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial,
CN=TANIA DE C FERREIRA EIRELI:23103822000101
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 12345678
Data: 2021.09.24 14:23:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

TANIA C. FERREIRA EIRELI – EPP (ALPHA MALHARIA),
CNPJ: 23.103.822/0001- 01
Representante Legal: **TANIA DE CASTRO FERREIRA, RG: 416.402 - AP**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
ANEXO I – RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 036/2021

No dia 23 de setembro de 2021, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa: **TANIA C. FERREIRA EIRELI – EPP (ALPHAMALHARIA)**, CNPJ: 23.103.822/0001-01, ENDEREÇO: Rua Jovino Dinoa, 3712 - Bairro: Beírol – Macapá/AP, CEP: 68.902-030, TELEFONE: (96) 99175-1034, EMAIL: alphabordadosap@gmail.com Registrar os Preços para material de consumo personalizado e comum, conforme as especificações contidas no Anexo I, para atender as necessidades do grupo de atuação especial para repressão ao crime organizado – GAECO que atenderão às necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá, referente ao processo nº 20.06.0000.0001782/2021-46.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 22/09/2022.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd.	Preço Unit.
Item		Registrada	Registrado
1- : CALÇA OPERACIONAL , confeccionada em tecido padrão TECHNO RIP STOP, em estampa na cor verde musgo (referência PANTONE 46542A) dispondo de tratamento antimicrobial (bacteriostático e fungistático), com composição de 50 % de algodão e 50% de Nyco (aproximadamente), peso de 220 g/m2 (com variação de até 1g/m2 para mais ou para menos); possibilidade de encolhimento não superior a 1%, cintura ajustável com passadores de metal; passadores de cinto feitos de Ripstop 50% algodão e 50% Nyco (aproximadamente), na COR VERDE MUSGO (referência PANTONE 46542A), na largura do cinto tático “Riggers Belt”, padrão SWAT norte-americano (60 mm de altura); reforço feito de Ripstop 50% Algodão e 50% Nyco (aproximadamente), na COR VERDE MUSGO (referência PANTONE 46542A) no assento e joelhos; fechamento por zíper de metal 3mm YKK; abotoamento superior da calça com botão único com dupla face e massa de 20 mm padrão americano; dois bolsos frontais abertos e com corte diagonal, padrão faca, feito de Ripstop 50% Algodão e 50% Nyco (aproximadamente), na COR VERDE MUSGO (referência PANTONE 46542A); dois bolsos laterais cargueiros fechados por 2 botões cada, com massa de 20mm dupla face, feito de Ripstop 50% Algodão e 50% Nyco (aproximadamente), na COR VERDE MUSGO (referência PANTONE 46542A); dois bolsos traseiros fechados por 2 botões cada, com massa de 20mm dupla face, feito de Ripstop 50% Algodão e 50% Nyco (aproximadamente), na COR VERDE MUSGO (PANTONE 46542A); fechamento das extremidades das pernas por cordões de algodão de 5mm (tipo bombacha), conforme arte constante do ANEXO III deste TR. TAMANHO: PP/P/M/G/GG/EG			



MARCA: PRÓPRIA.		
UND	100	R\$ 148,50

Descrição Resumida Item	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
2- CAMISA de Combate, confeccionada na cor VERDE MUSGO (PANTONE 46542A), em tecido composto por 88% Nylon e 12% Elastano (aproximadamente); com costuras duplas Malha com Elastano composta por 90% Poliéster e 10% Elastano (aproximadamente), de mangas cumpridas que deverá conter na manga do lado direito em sublimação a bandeira do Amapá e a inscrição "GAECO" (PANTONE DAA520) e na manga do lado esquerdo em sublimação a LOGO do MP/AP e a inscrição "GAECO"; (PANTONE DAA520); punho com elastano para melhor ajuste; nas costas deverá conter a LOGO do MP/AP e a inscrição " GAECO" (PANTONE DAA520) em sublimação; na parte anterior, do lado esquerdo deverá constar o escudo do GAECO; costuras duplas para maior resistência e durabilidade; modelagem anatômica; gola careca, conforme arte constante do ANEXO III, deste TR. TAMANHO: P/PP/M/G/GG/EG MARCA: PRÓPRIA.	UND	100	R\$ 68,33

Descrição Resumida Item	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
3- BONÉ, Confeccionado em Ripstop 50% Algodão e 50% Nyco (aproximadamente), na cor VERDE MUSGO (PANTONE DAA520) deverá conter na parte frontal o escudo do "GAECO" em serigrafia, de baixa luminosidade e visibilidade; no rodapé da lateral direita do boné, de forma centralizada, as bandeiras do Amapá e do Brasil bordadas em tecido, com tamanho do bordado das duas bandeiras juntas de 4,0 cm de largura por 2,5 cm de altura; na parte posterior do boné apenas a logo do MP-AP bordado em tecido. MARCA: PRÓPRIA.	UND	100	R\$ 38,33

Descrição Resumida Item	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
4- BONÉ, Confeccionado em Ripstop 50% Algodão e 50% Nyco (aproximadamente), na cor PRETA (referência PANTONE 19-1111 TPX); deverá conter na parte frontal a logo do "MP-AP" em serigrafia, de baixa luminosidade e visibilidade, sendo uma palavra sobre a outra em linha reta, no total de 100mm de largura por 40mm de altura (aproximadamente), na fonte ARIAL BLACK; na parte posterior do boné na cor BRANCA (PANTONE PMS 2765) a inscrição "PROMOTOR". MARCA: PRÓPRIA	UND	80	R\$ 38,33

Descrição Resumida	Unid.	Qtd.	Preço Unit.
Item		Registrada	Registrado
5- BONÉ, Confeccionado em Ripstop 50% Algodão e 50% Nyco (aproximadamente), na cor PRETA (referência PANTONE 19-1111 TPX); deverá conter na parte frontal a logo do "MP-AP" em serigrafia, de baixa luminosidade e visibilidade, sendo uma palavra sobre a outra em linha reta, no total de 100mm de largura por 40mm de altura (aproximadamente), na fonte ARIAL BLACK; na parte posterior do boné na cor BRANCA (PANTONE PMS 2765) a inscrição "FISCALIZAÇÃO", em serigrafia. MARCA: PROPRIA			
	UND	100	R\$38,33

Descrição Resumida	Unid.	Qtd.	Preço Unit.
Item		Registrada	Registrado
6- COLETE, Confeccionado em Ripstop 67% Algodão e 33% Poliéster (aproximadamente), na cor PRETA (referência PANTONE 19-1111 TPX); deverá conter na parte frontal do lado esquerdo a logo do "MP-AP" em serigrafia, na parte posterior de forma centralizada na cor branca (PANTONE PMS 2765) deverá conter a inscrição "PROMOTOR" ,TAMANHO: PP/P/M/G/GG/EG/EGG. MARCA: PRÓPRIA			
	UND	80	R\$108,33

Descrição Resumida	Unid.	Qtd.	Preço Unit.
Item		Registrada	Registrado
7- COLETE, Confeccionado em Ripstop 67% Algodão e 33% Poliéster (aproximadamente), a cor PRETA (PANTONE 19-1111 TPX); deverá conter na parte frontal do lado esquerdo a logo do "MPAP" em serigrafia; na parte posterior de forma centralizada na cor BRANCA (PANTONE PMS 2765) deverá conter a inscrição "FISCALIZAÇÃO" em serigrafia. MARCA: PRÓPRIA.			
	UND	80	R\$108,33

Descrição Resumida	Unid.	Qtd.	Preço Unit.
Item		Registrada	Registrado
8- BOTA, Confeccionado em couro legítimo na cor PRETA (PANTONE 19-1111 TPX) com a espessura de 22 mm (aproximadamente); com reforço interno de eva de 2mm (aproximadamente) dublado com manta tramada de 1mm (aproximadamente); forrado com forro confratec air de gramatura de 220 gramas(aproximadamente), com reforço no bico e traseira termoplástica de 2,5 mm (aproximadamente) tramado frente e verso, atacadores de poliamida de 2,1 cm (aproximadamente); passadores de nylon anti ferrugem, solado acero ultra ruber feito em borracha anti derrapante resistente a calor de 240 graus; palmilha de conforto poliuretano de 15mm de altura do salto e 9mm (aproximadamente); palmilha de montagem			

em plantex 2mm (aproximadamente) com reforço.

UND	80	R\$360,00
-----	----	-----------

Descrição Resumida Item	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
9- BALACLAVA modelo NINJA, confeccionada em material Cotton com 92% Algodão e 8% Elastano (aproximadamente), na cor preta (PANTONE 19-1111 TPX), com medidas aproximadas de 0,40 cm de altura e 0,50 cm de diâmetro. MARCA: PRÓPRIA.			
	UND	80	R\$37,25



Dr. ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral/MP-AP